



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

CEP 59.375-000 - PRAÇA JOÃO DE GOIS, 167 - FONE: (084) 473-2210

C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 600-A DE 20 DE JULHO DE 1994

Altera disposições do artigo 3º da Lei nº 600, de 08 de junho de 1992, dispondo sobre a nova composição do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 600, de 08 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.a - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição, tendo como membros:

I - 05 (cinco) representantes de órgãos Governamentais, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

d) 01 (um) representante da Câmara Municipal;

e) 01 (um) representante do INATERN - Escritório local.

II - 03 (três) representantes locais dos usuários, sendo:

a) 01 (um) representante de Instituições Privadas filantrópicas;

b) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

c) 01 (um) representante da Igreja Católica.

III- 02 (dois) representantes dos servidores da área de saúde, sendo 01 (um) destes de nível superior.

§ 1º - Cada titular do Conselho Municipal de Saúde, terá um su-

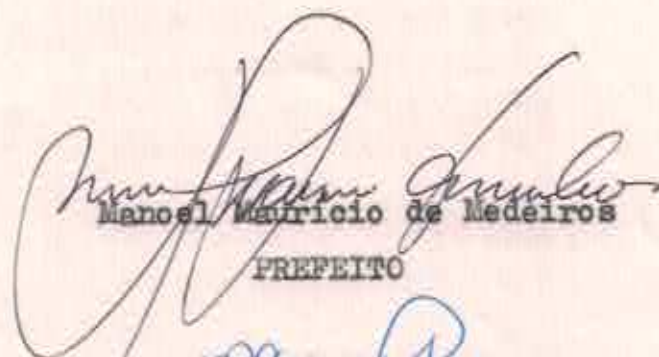
plente, designado na forma do artigo 4º desta Lei.

§ 2º - O número de representantes de que trata os incisos II e III deste artigo, não será inferior a 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º - O Secretário Municipal de Saúde e Promoção Social é membro nato do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta(RN), em 20 de julho de 1994.

  
Marcel Mauricio de Medeiros  
PREFEITO

  
Naide Oliveira dos Santos  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
José Aluizio Saraiva  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL